

*Projeto nº 0920/86
02/01/86*



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE

LEI Nº 056/86

FLS. 01

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cz\$ 800,000,00 - (OITOCENTOS MIL CRUZADOS), PARA A INDENIZAÇÃO DE POSSE E BENFEITORIAS DE UM IMÓVEL URBANO E AQUISIÇÃO DE 150,000 (CENTO E CINQUENTA MIL) MUDAS DE CAFÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Especial, até a importância de Cz\$ 800,000,00 (Oitocentos mil cruzados) que terá a seguinte destinação: indenização de posse e benfeitorias de um imóvel urbano e aquisição de 150,000 (Cento e cinquenta mil) mudas de café.

Parágrafo Único - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a fazer doação a terceiros, de correspondente ao caput deste artigo, que será efetuado da seguinte forma:

___ Para o imóvel urbano, será feito loteamento, pelo Executivo Municipal, cujos lotes serão doados a munícipes que não possuem outros lotes;

___ As mudas serão doadas a pequenos e médios produtores rurais, através de uma Comissão municipal, composta de no mínimo 04 (quatro) membros, a qual terá autonomia para receber e distribuir as referidas mudas.



ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIS. 02

Art. 2º - Para efeito de contabilização, será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

RECURSO DO GOVERNO

- 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos .
- 10 Habitação e Urbanismo.
- 58 Urbanismo,
- 323 Planejamento Urbano,
- 1.007 Indenização de posse e benfeitorias de um imóvel Urbano.
- 3132.00 Outros Serviços e Encargos - Cz\$ 400.000,00 (QUATRO CENTOS MIL CRUZADOS).

- 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
- 04 Agricultura.
- 14 Produção Vegetal.
- 060 Sementes e mudas.
- 1.008 Aquisição de mudas de café,
- 3120.00 Material de Consumo - Cz\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS-MIL CRUZADOS).

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizada a anulação de dotação, prevista - pelo artigo 43, § 1º, inciso III, conforme Lei nº 4.320/64, de acordo com discriminação a seguir:

RECURSO DO GOVERNO

- 04 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- 03 Administração e Planejamento.
- 07 Administração



ESTADO DE RONDÔNIA

FIS. 03

021 Administração Geral.

2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal -
de Administração e Fazenda.

3132,00 Outros Serviços e encargos - Cr\$ 800.000,00 (OITO--
CENTOS MIL CRUZADOS).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Espigão do Oeste - Es-
tado de Rondônia, aos 21 de Outubro de 1.986.


Lécia Tereza R. Santos
Pretita Municipal